

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DE FISCALIZAÇÃO
Nº 173 de 30/04/1976

LEI Nº1792/76
de 27 de abril de 1976.

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a subvencionar a Comissão do MOBRAL de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a subvencionar a Comissão do MOBRAL de São José dos Campos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

PROGRAMA DE TRABALHO

10.30-1108351.01 - Encargos Diversos da Administração Aquisição de ações de empresas municipais.....	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA DE TRABALHO	100.000,00

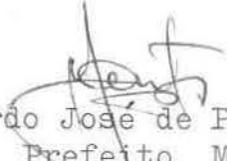
NATUREZA DE DESPESA

10.30 - 4220 Encargos Diversos da Administração Participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou Financeiras.	100.000,00
TOTAL DA NATUREZA DA DESPESA.....	100.000,00

Artigo 3º - A vigência do crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei, expirar-se-á em 31 de dezembro de 1976.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
27 de abril de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e sete dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Delvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete